



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000

Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



PROJETO DE LEI Nº 07 DE 01 DE ABRIL DE 2018

“Inclui dispositivos no Art. 1º da Lei nº 4.410 de 09 de agosto de 2017 e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I

Da Instituição e Objetivos do Programa

Art. 1º- ...:

I – Promover a participação da sociedade civil organizada, das pessoas jurídicas e físicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas e áreas verdes, do Município de Bom Retiro do Sul, em conjunto com o Poder Público Municipal;

- a) Permite aos interessados doar ao Poder Público aparelhos, equipamentos e outras utilidades, destinadas a prática de esporte, laser e recreação para serem instalados nestes locais públicos;
- b) A doação será procedida mediante chamamento público ou outro processo licitatório a critério do município;
- c) Os aparelhos, equipamentos ou utilidades previstos na alínea “a”, deste inciso, objeto da doação, deverão atender as especificações, condições e prazos estabelecidos pelo Poder Público

II –;

III –;

IV –;

V –;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000

Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



Plenário João Benno Schuch, 2 de abril de 2019.

Juliano Beppler da Silva
Vereador do Progressistas



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000

Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº07/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Resolvemos incluir alguns dispositivos nesta Lei 4.410/2017, a qual, entendemos ser de grande importância, assim modernizando e ampliando sua abrangência e pôr fim a economia ao erário Público e o bem estar do cidadão.

Com isto certamente todos sairão ganhando, o Poder Público em economia, o povo terá melhor aproveitamento e opções nas áreas que lhe são por direito dadas ao uso, igualmente Crianças e Jovens terão maiores opções de lazer.

Compete também à nos vereadores, legislar junto a Administração Pública Municipal, propondo Projetos de Lei. Com este Projeto objetivamos cumprir nosso papel de legislador, visando também maior participação no gerenciamento dos recursos de espaços físicos destinados à coletividade.

Com certeza estaremos minimizando o uso de drogas e outras práticas condenáveis pela sociedade Civil, nestes locais.

Diante a relevância da matéria, e, sendo sabedor de que meus pares conhecem a realidade do nosso Município trago o presente Projeto de Lei para apreciação.

Cordiais saudações,

Juliano Beppler da Silva
Vereador do Progressistas